



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Matheus Mazur

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2262 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 01 DE JULHO DE 2021

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....  
Decretos.....  
Portarias.....  
Licitações.....  
Extratos.....  
Relatórios.....

Diversos.....  
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....  
Portarias.....  
Diversos.....

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....  
Decretos.....  
Portarias.....  
Licitações.....  
Extratos.....  
Relatórios.....

Diversos.....  
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2017-2021

### Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br)  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

#### DECRETO Nº 3591/2021

DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando o Decreto do Governo do Estado do Paraná, nº 8042/2021 de 30 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinada a validade do Decreto do Governo do Estado do Paraná, nº 8042/2021 de 30 de junho de 2021, em todo o território do Município de Cruz Machado no período das 05 horas do dia 30 de junho de 2021 até as 05 horas do dia 31 de julho de 2021.

**Art. 2º** Ficam suspensas por tempo indeterminado no âmbito do Município de Cruz Machado-PR, as aulas presenciais na rede Municipal de Educação.

**Art. 3º** Permite no âmbito do Município de Cruz Machado-PR, o retorno das aulas presenciais na rede Estadual de Ensino, desde que com atenção e cumprimento das orientações da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná.

**Art. 4º** Mantem a validade das orientações para o enfrentamento da Pandemia pelo COVID-19, com distanciamento social de 1,5m, proibição de aglomerações, desinfecção das mãos, uso de máscara em lugares públicos e privados; controle de permanência nos estabelecimentos comerciais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e demais comportamentos que atenuem a disseminação de vírus.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

**Art. 6º** Mantem a vigência do Decreto nº 3494/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 7º** Revoga os Decretos divergentes anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 01 de julho de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal



**PORTARIAS**

PORTARIA N° 292/2021

DATA: 01 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Francisco Wurr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Aoservidor, FranciscoWurr (matr. n° 465), CTPS n° 52058/00029-PR e RG 5.281.187-2/PR, admitido em 01/07/1996, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcelas 1/3 e 2/3), no período de 01/07/2021 a 29/08/2021.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

